

Diligência Prévia de Fornecedores

Esclarecimentos à 43ª Reunião Ordinária do GAPE

— 3 de julho de 2026

Como funciona a diligência prévia da EACE

A EACE possui **Política de Diligência Prévia** (background check) com critérios e procedimentos previamente definidos — **toda contratação finalística passa por verificação de integridade antes da assinatura**, com apoio da ferramenta **Upminer** (mais de 40 fontes consultadas).

Upminer · +40 fontes consultadas

Fiscal & Cadastral

Certidões fiscais, CNDT/BNDT, Receita Federal

Judicial & Controle

CNJ, TCU, CGU (CEIS, CNEP, CEPIM), transparência

Sanções Internacionais

OFAC, ONU, UE, Banco Mundial

Crédito & Risco

SERASA, Equifax/Boa Vista, IBAMA

Indicadores — Fase 5 (apresentada ao GAPE)

55

Fornecedores analisados

9

Dias úteis para as análises

100%

Selecionados com diligência

80–100

Páginas por dossiê

Classificação conforme a Política

APTO**APTO COM RESSALVA****INAPTO**

Escopo: incide sobre a empresa. Sócios avaliados (2º grau) só em casos específicos — empresa < 5 anos. mídia negativa ou capital incompatível.

Fluxo de trabalho

1 Coleta

Dossiê por CNPJ via Upminer

2 Parecer

Parecer técnico com classificação

3 Compliance

Revisão da Gerência e Diretoria

4 Jurídico

Registro e assinatura eletrônica

5 Compras

Dossiê e parecer com classificação

Princípios: **integridade** · **proporcionalidade** · **rastreabilidade**

Diligência regular, fatos supervenientes e reação imediata

O que a diligência apurou

- ✓ **Empresa sólida**
Mais de 12 anos de operação, situação cadastral regular e registro ativo no SICAF
- ✓ **Certidões regulares**
Sem apontamentos em listas restritivas e sem mídia negativa
- ✓ **Histórico público consolidado**
Habilitada e contratada pelo Ministério da Defesa e por Câmaras Municipais e Estaduais
- ✓ **Nenhum gatilho acionado**
Os indicadores da empresa eram muito bons — não houve pesquisa de sócios

Resposta imediata da EACE

Resilição em curso

Processo iniciado ao tomar conhecimento dos fatos

Garantias preservadas

Reserva de não quitação, suspensão de ordens de serviço e pagamentos, ativos preservados e continuidade às escolas

Fatos supervenientes — desconhecidos à época

Sócia em suposta condição de pessoa interposta

Situação não identificável pelas fontes públicas disponíveis à época

Mudança de controle societário

Ocorrida dias após a assinatura, sem comunicação prévia à EACE



A EACE não tinha conhecimento desses fatos

R\$ 0

Nenhum centavo pago à empresa até hoje

Diligência realizada, contrato mantido sob monitoramento

I Diligência de 2º grau

Por ser empresa com menos de 5 anos, o gatilho da Política foi acionado: realizada diligência de 2º grau, alcançando **a empresa e o quotista principal** — ambos considerados **APTOS**.

✓ **Faturamento compatível**

Porte adequado ao contrato firmado

✓ **Certidões regulares**

Sem apontamentos em listas restritivas, sem mídia negativa

✓ **Experiência com o Poder Público**

Pregão da Assembleia Legislativa do Maranhão; contrato com a CPRM

I Situação à época e hoje

Sem vínculo identificável com a Bital (26/03/2026). Na data da contratação, não havia nas fontes públicas qualquer vínculo societário identificável — as empresas se apresentaram como **proponentes independentes**.

I Estrutura societária estável

Estável desde 30/09/2024; o único evento posterior foi a alteração de razão social — **não há fundamento para resilição**.



Contrato mantido sob acompanhamento reforçado

< 20%

Participação remanescente por fornecedor após resilição do Contrato nº 215

Diligência integralmente regular e histórico consolidado

Resultado da diligência

- ✓ **Regularidade fiscal plena**
Nas três esferas — União, Estados e Municípios
- ✓ **SICAF ativo e idôneo**
Sem listas restritivas, sem mídia negativa, contencioso irrelevante
- ✓ **Acesso a crédito formal**
Aprovado junto ao BNDES

Estrutura societária e contexto regulatório

- 📅 **Quotista único: FIP registrado na CVM**
Administrado e gerido por instituições autorizadas pelo regulador
- 🏠 **Não divulgação de cotistas: regime dos FIPs**
Resolução CVM nº 30/2021 — não é indício de ocultação. A verificação dos beneficiários finais compete ao administrador do fundo, sob supervisão da CVM

Histórico de contratação pública (via pregão)

ANAC

Ministério da Defesa

Funai

Ministério da Economia

Banco Central do Brasil

Eventuais encontros entre beneficiário final e Ministro, e a relação com a HowBe, estão **fora do escopo de atuação da EACE**.



Os pontos da reportagem sobre a HowBe e terceiros são estranhos à esfera da EACE. A HowBe não é contratada, e não há concentração entre as três contratadas do Programa.

Integridade preservada e aprimoramento contínuo

Síntese

- ✓ **Diligência realizada conforme a Política**
100% dos fornecedores da Fase 5 foram avaliados com diligência prévia
- ✓ **Fatos supervenientes não detectáveis, mas reação imediata e resolutiva**
Não identificáveis pelas fontes públicas à época nem do conhecimento da EACE
- ✓ **Patrimônio integralmente preservado**
Nenhum pagamento à BitNet — R\$ 0,00 desembolsados

Medidas prospectivas

Conclusão · 2º sem. 2026

a Diligência de 2º grau obrigatória

Sócios, administradores e beneficiários finais em contratos acima de R\$ 10 milhões

b Declaração de composição societária

Beneficiário final exigido na fase de habilitação

c Cláusula de anuência prévia

Qualquer alteração de controle societário requer anuência prévia da EACE

d Declaração de independência

Entre proponentes, com verificação cruzada pela EACE na habilitação

 Compromisso permanente com transparência e cooperação institucional com o GAPE